



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

L E I N.º 929

De 17 de Julho de 1.975

Dispõe sobre autorização para a abertura de um crédito especial de Cr\$ 23.000,00

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, Dr. Cyro Armando Catta Preta, Prefeito do Município de Orlandia Estado de São Paulo, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de Cr\$ 23.000,00 - (vinte e três mil cruzeiros), para atender despesas com Dívida Fundada Interna, junto ao INPS.

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos apurados na forma do artigo 43, § 1º, 1, da Lei complementar nº 4320 de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Orlandia, 17 de Julho de 1.975


Dr. Cyro Armando Catta Preta
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Lei nº 12 fls. 34/V.
Arquivado no Cartório de Registro e Anexos
Eu, Severina O. Munaxi, registrei